

Processo nº: 863.461
Natureza: Inspeção Extraordinária
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas
Interessado: Onofre Geraldo dos Reis, Prefeito Municipal à época
Referência: Exp. nº168/2016/CDM encaminhando requerimento protocolizado sob o nº 004344411/2016, requerendo parcelamento de multa

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Junte-se aos autos a documentação em referência.

Por meio do requerimento em epígrafe, Onofre Geraldo dos Reis, Prefeito Municipal à época, requer o parcelamento da multa que lhe foi imposta em sessão da 2ª Câmara desta Corte do dia 22/10/2015, no valor de R\$ 68.611,32 (sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos), atualizado em 09/05/2016, conforme documentos de fls. 4.863/4.864.

Com base no disposto no art. 323 c/c 366 do Regimento Interno desta Corte, defiro o parcelamento requerido, em 36 (trinta e seis) vezes, conforme §4º do art. 366 do referido Regimento.

As parcelas deverão ser devidamente atualizadas, observando-se o índice oficial adotado por este Tribunal, em atenção ao § 2º do art. 366 do mencionado Diploma Legal.

Intime-se o Requerente, advertindo-o de que, segundo o previsto no § 3º do art. 366 do Regimento Interno desta Corte, a falta de recolhimento de qualquer parcela importará em vencimento antecipado do saldo devedor, que deverá ser quitado integralmente na data do vencimento imediatamente posterior à da inadimplência.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2016.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator